

Câmara Municipal de Praia Grande

De: MDH/Assessoria Parlamentar <aspar@mdh.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2019 15:00
Para: camara@praiagrande.sp.leg.br
Assunto: Moção de Repúdio nº 36/2019.
Anexos: Oficio_0956828.html

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício GPC-SG 0896/19 encaminhamos OFÍCIO Nº 952/2019/ASPAR/GM.MMFDH/MMFDH.

Atenciosamente,

Assessoria Parlamentar – ASPAR
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos Esplanada dos Ministérios Bloco “A”- 5º andar – Brasília/DF
Telefone: +55 (61) 2027-3210



0956828

00135.225211/2019-46



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Gabinete do(a) Ministro(a)
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 952/2019/ASPAR/GM.MMFDH/MMFDH

Brasília, 17 de outubro de 2019.

Ao Senhor:

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS

Presidente da Câmara Municipal de Estância Balneária de Praia Grande/SP

PRAÇA VEREADOR VITAL MUNIZ, 01 - BOQUEIRÃO - PRAIA GRANDE - SP

CEP 11701-050

E-MAIL: camara@priagrande.sp.leg.br

Assunto: Moção de Repúdio nº 36/2019.

Prezado Senhor,

De ordem da Ministra Damares Alves, acusa-se o recebimento do Ofício GPC-SG 0896/19 (0950197), por meio do qual a Câmara Municipal de Estância Balneária de Praia Grande/SP apresenta a Moção de Repúdio nº 36/2019 (0950197, pág. 2) referente à sanção ao Decreto nº 9.893/2019, que dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Coloca-se à disposição desta Casa Legislativa para contribuir com as políticas locais em defesa da mulher, da família e dos direitos humanos.

Atenciosamente,

Elizabeth Carneiro

Chefe de Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Carneiro, Assessor(a) Parlamentar**, em 24/10/2019, às 14:29, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0956828** e o código CRC **80DA992E**.